



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 25 de novembro de 2024.

Mensagem nº 63/2024

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 078 /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar por utilização de anulação parcial ou total de dotação.

Exige-se, a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo esta a regra conforme transcrevo a seguir:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Isto posto, e cumpridos os requisitos legais, apresento este Projeto de Lei, demonstrando a disponibilidade dos recursos e atendendo ao exigido no *caput* do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, cujo objetivo é a abertura de crédito adicional suplementar por meio de anulação parcial ou total de dotação, no valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar decorre da solicitação feita pela Casa Legislativa, por meio do Ofício nº 24/2024/CONTAB, com a finalidade de realocar saldo orçamentário do Legislativo para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às dependências da Câmara Municipal.

Encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores, e, na forma do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação deste, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO
GLORIA
GUIMARAES:088
56929694

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG

Assinado de
forma digital por
KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:8266490
0668



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 078 /2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DE
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE
DOTAÇÃO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01 LEGISLATIVO

01.02 Secretaria

01.02.01 Secretaria

01 Legislativa

01.122 Administração Geral

01.122.0001 Apoio à Administração Municipal

01.122.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.52.00 034 Equipamento e Material Permanente R\$1.400.000,00

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$1.400.000,00

TOTAL: R\$1.400.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura dos créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação total ou parcial, na forma do inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 LEGISLATIVO

01.01 Corpo Legislativo

01.01.01 Corpo Legislativo

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0001 Apoio à Administração Municipal

01.031.0001.1052 Construção da Sede Própria da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 002 Obras e Instalações R\$1.400.000,00

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$1.400.000,00

TOTAL: R\$1.400.000,00

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação de dotações orçamentárias, autorizada por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

LUIZ PAULO
GLORIA
GUIMARAES:088
56929694

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:08856929694
Data: 2024.11.25
15:39:14 -03'00'

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668

Assinado de forma
digital por KELLY
CRISTINA DE
OLIVEIRA
SOARES:82664900668



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO
GLORIA
GUIMARAES:088
56929694

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:0885692969
4
Dados: 2024.11.25
15:39:43 -03'00'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

KELLY
CRISTINA DE
OLIVEIRA
SOARES:82664
900668

Assinado de forma
digital por KELLY
CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:82664900668